



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.532, 27 de maio de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Nº 1.482, de 10 de maio de 1.985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de R\$13.000.000 (Treze Milhões de Cruzeiros), destinados a atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios às crianças atendidas nos núcleos de Educação Pré-escolar e Grupos de atendimentos ao Pré-escolar, a qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.024	Merenda Pré-escola - Mobral	
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$-	13.000.000
	Total.....R\$-	13.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos repassados conforme convênio assinado com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de maio de 1.985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

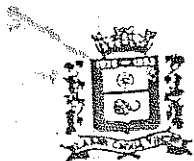
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

(cont.fls.02). ica

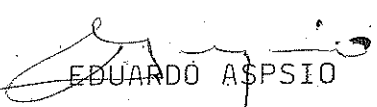


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.532/85

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPSIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO